



EDITAL DEG 35/2023

PROCESSO Nº 23106.108153/2023-16

SELEÇÃO DE PROFESSORES/AS SUPERVISORES/AS PARA COMPOR O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

O Decanato de Ensino de Graduação (DEG), por intermédio da Diretoria de Planejamento e Acompanhamento Pedagógico das Licenciaturas (DAPLI), em conjunto com a Coordenação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid) da Universidade de Brasília, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as normas da [Portaria CAPES nº 83, de 27 de abril de 2022](#), e do [Edital Capes Pibid nº 23/2022](#), torna público o presente regulamento para a seleção de professores supervisores para compor o subprojeto de Matemática no programa Pibid/UnB, atuando como bolsista, e de formação de cadastro reserva, de acordo com os termos e dispositivos a seguir.

1. DOS OBJETIVOS E NORMAS DO PROGRAMA

1.1. O PIBID é um programa da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC), que tem como objetivo inserir discentes dos cursos de licenciatura no cotidiano das escolas públicas de educação básica. Para o desenvolvimento dos projetos institucionais de iniciação à docência, o programa concede bolsas aos/às licenciandos/as, a professores(as) supervisores(as) de escolas e coordenadores de área de cursos da universidade. Os objetivos são:

I- incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

II- contribuir para a valorização do magistério;

III- elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

IV- inserir os/as licenciandos/as no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V- incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos/das futuros/as docentes e tornando-os/as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

VI- contribuir para a articulação entre teorias e práticas necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

1.2 O programa tem vigência máxima de 18 (dezoito) meses e a concessão das bolsas coincidirá com o período de vigência do instrumento firmado entre a IES e a CAPES, não sendo admitido pagamento de bolsa após o encerramento deste prazo.

1.3 O programa tem vigência máxima de 18 (dezoito) meses, a contar do mês do início efetivo das atividades do projeto institucional da UnB, conforme o item 5.10. do Edital Capes nº 23/2022, não sendo admitido pagamento de bolsa após o encerramento deste prazo.

2. DAS VAGAS

Subprojeto	Número de Vagas	Cadastro Reserva
Matemática	1 vaga	até 5

3. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO COMO PROFESSOR SUPERVISOR:

3.1. São requisitos para participar como professor(a) supervisor(a):

I - Ser aprovado em processo seletivo do programa realizado pela UnB;

II - Possuir licenciatura na área do subprojeto;

III - Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

IV - Ser professor na escola-campo e estar atuando em regência de classe na área do subprojeto;

V - Possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para a sua atuação no projeto.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS/DAS SUPERVISORES(AS)

4.1 São atribuições dos/das supervisores (as) quanto à participação no programa de iniciação à docência, conforme Art. 40 da Portaria CAPES nº 83 de 27 de abril 2022:

a) elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o/a coordenador(a) de área, as atividades dos discentes;

b) controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao/à coordenador(a) de área;

c) informar ao/à coordenador(a) de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;

d) participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela UnB;

e) informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;

f) compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;

g) enviar ao/à coordenador(a) de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;

h) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pela UnB;

i) firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando

o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

4.2 O acompanhamento dos/das discentes bolsistas deve levar em conta que a carga horária do/da aluno(a) bolsista ou voluntário(a) PIBID será de 08 (oito) horas semanais e 32 (trinta e duas) horas mensais, conforme Plano de Atividades validado pelos/pelas coordenadores(as) e supervisores(as) de áreas das respectivas licenciaturas.

5. DA BOLSA

5.1 O valor mensal da bolsa é R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), sendo diretamente paga pela CAPES, em Conta Corrente indicada pelo(a) bolsista;

5.2 A implementação do Projeto Institucional submetido pela UnB e, conseqüentemente, dos seus respectivos subprojetos, depende de disponibilidade orçamentária para pagamento de bolsas oriundos da CAPES, conforme o Art. 73 da Portaria nº 83, de 27 de abril de 2022.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição do/da candidato(a) implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, [Edital Capes Pibid nº 23/2022](#) e na [Portaria CAPES nº 83, de 27 de abril de 2022](#), dos quais não pode alegar desconhecimento.

6.2 Ao/À candidato(a) será permitida a inscrição em um único Subprojeto do PIBID, devendo ser este correspondente à respectiva licenciatura de formação e atuação.

6.3 No ato da inscrição, deverão ser inseridos no formulário os documentos abaixo descritos:

- a) comprovante de vínculo com a escola que atua em regência de classe;
- b) link do currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
- c) currículo cadastrado na Plataforma Capes Paulo Freire, salvo em formato pdf;
- d) Carta de Intenções redigida em até 3.500 caracteres, a ser copiada para o campo de resposta;

6.4 As inscrições conforme o Cronograma item 9, e devem ser realizadas acessando o formulário disponível no seguinte link: <https://forms.gle/qgVipkrBFe1yH6MMA>

6.5 O/A candidato(a) é o/a único(a) responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.

6.6 Não será permitida a complementação documental fora do prazo. A ausência de quaisquer documentos listados no item 6.3 acarretará na desclassificação do/da candidato(a).

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 Caberá à Comissão local de seleção, formada pela coordenação institucional e pelos/pelas docentes coordenadores(as) dos subprojetos, a responsabilidade integral pela organização e realização do processo seletivo dos(as) supervisores(as).

7.2 Além dos requisitos já explicitados nos itens anteriores (3.1, 6.3 e 6.4), a seleção constará da avaliação de:

I. Carta de Intenções: que consistirá em um texto produzido pelo/pela candidato(a) e que deverá ter no máximo 3500 caracteres com espaços, a ser inserido no Formulário de Inscrição.

II. Entrevista: a ser realizada em Formato Remoto a ser divulgada, conforme cronograma a ser divulgado posteriormente.

7.3 Os critérios de avaliação da Carta de Intenções são:

I. análise crítica sobre a sua própria trajetória docente, desde a conclusão da licenciatura até o presente momento (até 5,0 pontos);

II. justificativa do/da candidato(a) sobre o seu interesse em participar do PIBID (até 3,0 pontos);

III. experiência prévia na realização de projetos na escola e/ou projetos com estudantes de licenciatura (até 2,0 pontos).

7.4 Os critérios de avaliação da Entrevista são:

I. conhecimento do/da candidato(a) sobre os objetivos do PIBID (até 2,0 pontos);

II. ciência em relação às atribuições do/da supervisor(a) participante do PIBID (até 2,0 pontos);

III. demonstração de habilidade dialógica e de trabalho colaborativo (até 3,0 pontos);

IV. disponibilidade de tempo do/da candidato(a) para executar ações do subprojeto a que se candidata (até 3,0 pontos).

7.5 Os/As docentes deverão obter nota final igual ou maior a 7,0 (a partir da média entre as duas etapas de seleção) para fins de aprovação.

7.6 Em caso de empate entre os candidatos, serão considerados os seguintes critérios para o desempate, em ordem de prioridade:

I – Ser professor(a) efetivo(a);

II – Possuir maior titulação acadêmica;

III – Ter maior tempo de exercício no magistério.

7.7 Os/As candidatos(as) aprovados/as com maior nota terão prioridade na ocupação das vagas nas seguintes categorias:

I. docente bolsista

II. docente para cadastro de reserva

8. DOS RECURSOS

8.1 Os/As candidatos/as poderão apresentar recurso por escrito, conforme cronograma, após a divulgação do resultado parcial, direcionando suas alegações aos e-mails constantes no item 10.1.

9. DO CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	PERÍODO
Publicação do Edital	15 de setembro de 2023
Período de Inscrições (formato online)	18 a 20 de setembro de 2023
Etapa 1. Homologação das Inscrições (Avaliação dos requisitos, a ser divulgada na página do DEG)	21 de setembro de 2023
Período de Interposição de Recursos à Etapa 2. Homologação das Inscrições	22 de setembro de 2023
Resultado do Recurso e Divulgação do Cronograma de Entrevistas	23 a 24 de setembro de 2023
Etapa 2. Período de Seleção (Avaliação da Carta de Intenções e realização de Entrevista em formato remoto)	25 de setembro de 2023
Resultado Preliminar (a ser divulgado na página do DEG)	26 de setembro de 2023
Prazo para interposição de Recurso ao Resultado da Etapa 2	27 de setembro de 2023

Resultado do Recurso e Divulgação do Resultado Final	28 de setembro de 2023
Início de Atividades do PIBID 2022-2024	02 de outubro de 2023

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Para esclarecimento de dúvidas e informações adicionais acerca dos subprojetos, os candidatos devem entrar em contato com os/as coordenadores de área através dos seguintes e-mails:

Matemática	Cleyton Gontijo	cleyton@mat.unb.br
------------	-----------------	--

10.2 Os casos omissos a este edital serão resolvidos conjuntamente entre a Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência- PIBID e os/as docentes coordenadores(as) de área.

10.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Capes/Mec ou do Decanato de Ensino de Graduação DEG seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.4 Dúvidas gerais podem ser dirimidas pelo e-mail cildeg@unb.br.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyton Hercules Gontijo, Professor(a) de Magistério Superior do Departamento de Matemática do Instituto de Ciências Exatas**, em 20/09/2023, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10297183** e o código CRC **FEAAF59E**.